



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 7.169 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Estabelece que não haverá Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde;

Considerando que o Governo do Estado seguindo as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, decidiram pelo cancelamento do Ponto Facultativo no Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art.1º – Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas no Município de Agudos.

Art.2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 01 de fevereiro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **02 de fevereiro de 2021.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**